



EDITAL N° 005/2016 - PROEC BOLSA CULTURA – PROJETO SINFONIA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 002/2012 CONCUR), conforme Resolução Nº 17/2013-CONSUNI que regulamenta a política de Extensão e Cultura, na Resolução Nº 8/2006-CONSUNI, alterada pela Resolução Nº 10/2007 *ad referendum* do CONSUNI e homologada pela Resolução Nº 18/2007 - CONSUNI que criam e regulamentam a **Bolsa Cultura** na UNEMAT, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de BOLSISTA NA MODALIDADE CULTURA para atuarem no Projeto Sinfonia, aprovado pela Portaria de nº 1068/2016, conforme as regras abaixo estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1**. O presente edital trata da seleção de bolsistas na modalidade Bolsa Cultura para atender ao Projeto Sinfonia, que tem por objetivo ensinar música aos acadêmicos e comunidade em geral, cujo o propósito é o de preparar músicos com conhecimento e habilidade suficientes para integrar a Banda Sinfônica da UNEMAT.
- **1.2**. A seleção dos bolsistas será regida por este edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam.
- 1.3. A seleção de bolsistas de que trata este edital será realizada em duas etapas distintas, a saber:
 - **a) Primeira Etapa**: Avaliação de currículo comprovado do candidato, de caráter classificatório e eliminatório, pela Banca Avaliadora a ser designada pelo Coordenador do Projeto.
 - **b) Segunda Etapa**: Entrevista e apresentação de uma peça musical de livre escolha na modalidade do seu instrumento, de caráter eliminatório, realizada pela Banca Avaliadora.
- **1.4**. A divulgação dos resultados se dará pela Internet, através do endereço eletrônico www.unemat.br/proec.
- **1.5**. É de responsabilidade do Candidato à bolsa adquirir todas as informações referentes ao processo de seleção.
- **1.6.** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como após a entrega destes retirar ou encaminhar documentação complementar.

Fone: (65) 3221-0052 - e-mail: sbec@unemat.br / proec@unemat.br





2. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord.	Atividades da Seleção	Período	
01	Abertura do Edital	20/05/2016	
02	Inscrição dos candidatos à Bolsa Cultura diretamente com o	23 a 31/05/2016	
	Coordenador do Projeto		
03	Avaliação de Currículo	1º/06/2016	
04	Encaminhamento do resultado à PROEC (via e-mail)	1º/06/2016	
05	Divulgação do resultado da 1º Etapa	02/06/2016	
06	Solicitação de Recursos	03/06/2016	
07	Resultado do recurso e Convocação para 2ª Etapa	06/06/2016	
08	Entrevista e prova prática instrumental	07/06/2016	
09	Encaminhamento do resultado à PROEC (via e-mail)	08/06/2016	
10	Divulgação do Resultado Preliminar	08/06/2016	
12	Solicitação de Recursos	07/06/2016	
13	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas (PROEC)	09/06/2016	
14	Entrega de documentos pelos candidatos ao coordenador do Projeto	Até 13/06/2016	
15	Encaminhamento dos processos dos candidatos aprovados à PROEC	Até 15/06/2016	
16	Período de vigência das bolsas	1º/07/2016 a	
		30/06/2017	

3. DAS BOLSAS CULTURA

3.1 São ofertadas 8 (oito) bolsas, na modalidade cultura, para músicos, distribuídas por instrumento musical, conforme quadro a seguir:

Ordem	Instrumento musical	Quantidade de	
		bolsas (vagas)	
1.	Violino	1 (uma)	
2.	Clarinete SI ^b	1 (uma)	
3.	Trompete SI ^b	1 (uma)	
4.	Trompa F	1 (uma)	
5.	Sax Tenor SI ^b	1 (uma)	
6.	Sax Alto MI ^b	1 (uma)	
7.	Trombone C	1 (uma)	
8.	Percussão	1 (uma)	

- **3.2.** O bolsista cultura poderá ser um profissional da comunidade externa à UNEMAT, com reconhecido saber na modalidade cultural do projeto apresentado, cuja remuneração se dará conforme sua formação/titulação, de acordo com as categorias e valores definidos na Resolução Nº 008/2006 *Ad Referendum* CONSUNI (disponível: www.unemat.br/proec link legislação), cujo pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente do bolsista.
- **3.3.** Os valores vigentes correspondentes à bolsa cultura, à época de publicação do presente edital são:

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

UNEMAT – Sede Administrativa. Av. Tancredo Neves. 1095. Bairro Cavalhada. Cáceres-MT – CEP: 78200.000 Fone: (65) 3221-0052 - e-mail: sbec@unemat.br / proce@unemat.br





- a) Bolsista sem comprovação de escolaridade: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);
- b) Bolsista Graduado: R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais);
- c) Bolsista Pós-Graduado Lato Sensu (Especialização): R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos Reais);
- d) Bolsista Pós-Graduado *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado): R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos Reais).
- **3.4.** A carga horária de trabalho do bolsista será de **20 (vinte) horas** semanais.

4. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos à Bolsa Cultura deverão ser realizadas diretamente com o Coordenador do Projeto Sinfonia no local e horário abaixo descritos:

Horário: Das 14h às 17h

Local: Sede Administrativa da UNEMAT situado a Av. Tancredo Neves, 1095 - Cáceres-MT.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

- **5.1.** O candidato à Bolsa Cultura deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:
 - **5.1.1.** Ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de atividades, conforme estabelecida no Projeto;
 - **5.1.2.** Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas da UNEMAT;
 - **5.1.3.** Ter conhecimento e experiência na área de abrangência do projeto: conhecimento musical e leitura de partitura;
 - 5.1.4. Não estar impossibilitado para recebimento da bolsa no sistema financeiro da UNEMAT;
 - **5.1.5.** Ter conta corrente em seu nome, em estabelecimento bancário;
 - **5.1.6.** Não poderão concorrer a Bolsa Cultura, de que trata este Edital, professores e PTES do **quadro efetivo** da UNEMAT.

6. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

- **6.1.** O candidato à Bolsa cultura deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de Inscrição rigorosamente preenchido (Anexo I);
 - b) Currículo devidamente comprovado;
 - c) Comprovante de escolaridade;
 - d) Comprovante de "experiência" na área de abrangência do projeto;
 - e) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - g) Cópia do Título de Eleitor;
 - h) Cópia de um comprovante de residência recente (conta de telefone, água ou energia);
 - i) Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo II);
 - j) Comprovante de Conta Corrente (Agência e Número), junto a estabelecimento bancário (não pode ser conta poupança).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Para a seleção de candidatos à Bolsa Cultura, de que trata este Edital, será constituída Banca Avaliadora pelo Coordenador do Projeto Sinfonia, para avaliação da 1ª e 2ª etapas.

Fone: (65) 3221-0052 - e-mail: sbec@unemat.br / proec@unemat.br





- **7.2.** A Banca Avaliadora deverá ser constituída por 03 (três) membros, cujo presidente deverá ser o coordenador do projeto.
- 7.3. A Banca Avaliadora deverá:
 - a) Avaliar os documentos de inscrição:
 - b) Avaliar a 1ª e 2ª etapas que prevê este Edital;
 - c) Encaminhar o resultado à PROEC;
 - d) Receber e analisar os recursos;

8. DO CURRÍCULO

- **8.1.** A Banca Avaliadora deverá analisar o currículo somente dos candidatos que entregarem todos os documentos listados conforme item 6 deste Edital.
- **8.2.** A avaliação do currículo será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela para Avaliação, descrita a seguir:

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO		PONTOS	LIMITE MÁXIMO	PONTOS CANDIDATO
1	Experiência adequada à atividade a ser exercida no Projeto de Cultura pleiteado(1,0 ponto para cada 6 meses de atuação)	1,0	3,0	
2	Experiência na coordenação de projeto em áreas de afinidade com o Projeto de Cultura (0,50 ponto para cada 6 meses de atuação)	0,50	1,0	
3	Participação em outros projetos musicais (1 ponto para cada 6 meses)	1,0	3,0	
4	Cursos ministrados/ou participação na área de Cultura, com carga horária igual ou superior a 20 horas (0,50 por curso)	1,00	3,0	
TOTAL				

- **8.3.** Estará classificado para a 2ª etapa, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) na avaliação do currículo.
- **8.4.** Para receber pontuação relativa à de tabela de avaliação, o candidato deverá entregar documentação de comprovação.

9. DA ENTREVISTA E CONHECIMENTO PRÁTICO INSTRUMENTAL

- **9.1.** A 2ª etapa será realizada pela Banca Avaliadora no dia e horário estipulados no edital complementar de convocação.
- **9.2.** O candidato que não comparecer ao local e horário definidos nesta etapa estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.
- 9.3. A 2ª etapa será realizada individualmente, com duração de no máximo 20 minutos.
- **9.4.** Para efeito da avaliação, a Banca Avaliadora deverá conforme critérios de enquadramento **(Anexo IV)** atribuir ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Cultura terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: **PF = PC + PE** em que:





PF = Pontuação Final

PC = Pontuação no Currículo

PE = Pontuação na Entrevista

- 10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).
- **10.3.** A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais:

APROVADO: candidato que obtiver maior pontuação final, de acordo com o número de vagas.

CLASSIFICADO: candidato que satisfizer todos os critérios de seleção e que estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis.

DESCLASSIFICADO: candidato que não atender aos requisitos descritos nos itens 5 e 6 ou que descumprir quaisquer disposições do edital de seleção.

- **10.4.** No caso de empate na classificação final, considerar-se-ão, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior nota no currículo;
 - b) Maior idade.
- **10.5.** O Coordenador deverá preencher a Ata de Seleção **(Anexo V)** com a classificação final e encaminhar via e-mail à PROEC.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação dos resultados preliminar e final da seleção.
- **11.2.** A PROEC publicará os resultados preliminar e final em sua página na Internet www.unemat.br/proec.

12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Caberá recurso ao Presidente da Banca Avaliadora contra:
 - a) Resultado da Avaliação do Currículo;
 - b) Resultado preliminar.
- **12.2.** Após a divulgação do resultado de avaliação do currículo e do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.
- **12.3.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso (Anexo VI) apresentado fora do prazo, fora de contexto e que não atender aos critérios deste Edital.
- **12.4.** A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, por meio da Banca Avaliadora, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

- **13.1.** Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de cultura os candidatos de situação final "Aprovado".
 - **13.1.1** Os candidatos de situação final "Classificado" comporão um cadastro reserva, válido pelo período de vigência deste edital e poderão ser convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- **13.2.** Os candidatos aprovados deverão apresentar ao coordenador do projeto o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo VII).





14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1**. O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e autorização da PROEC.
- **14.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e tratados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT.

Cáceres-MT, 20 de maio de 2016.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
PORTARIA № 005/2015 – UNEMAT